

Pedro Augusto Mendonça de Araújo

JUÍZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA:

Alberto Jorge Correia de Barros Lima

SERVIDORES:

Carolinni Costa Almeida

Eleonora Paes Cerqueira de França

Felipe Cajueiro Almeida

Filipe Lôbo Gomes

Jairo Ferreira da Costa

Horário do Plantão: 13h30min às 18h00min (Sexta-Feira - 7/5/2010)

8h00min às 18h00min (Sábado 8/5/2010)

8h00min às 18h00min (Domingo 9/5/2010) A partir das 9h00min a Desembargadora Presidente Elisabeth Carvalho Nascimento reassumirá a Presidência.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PRAÇA MARECHAL DEODORO, 319 CENTRO
TELEFONES: 082 4009-3128/082 4009-3195

Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência

DIREÇÃO-GERAL

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

ATO Nº 145, 07 DE MAIO DE 2010.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE,

Tendo em vista o que deliberou o Plenário desta Corte, em Sessão Administrativa realizada em 04 de maio do corrente ano, declarar o vitaliciamento da magistrada LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO-MAYOR, titularizando-a no cargo de Juiz de Direito da Comarca de Campo Alegre, de 1ª entrância, nos termos dos arts. 85 e 160, da Lei nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 (Proc. TJ nº 01173-0.2010.001).

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

ATO Nº 146, DE 07 DE MAIO DE 2010.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo TJ nº 00437-2.2010.002, e considerando o que deliberou o Plenário desta Corte, em Sessão Administrativa, realizada em 27 de abril do corrente ano, RESOLVE, com fundamento no que dispõe a redação original do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal combinado com o inciso III, do art.57 da Constituição Estadual e ainda com o art.199, inciso III, alínea "a" da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1993, conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ JADILSON AMÂNCIO, declarado estável na forma do art. 19, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República, uma vez que exercia há mais de cinco anos, a função de Oficial de Justiça na Comarca de Igreja Nova, observando o sistema remuneratório de subsídio mensal, com proventos de acordo com a paridade integral, na conformidade do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

ATO Nº 148, DE 06 DE MAIO DE 2010.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Tribunal Pleno, exonerar, a pedido, BENIGNO CARDOSO PORTELA do cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo, DS-1.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

SUBDIREÇÃO GERAL

SÚMULA DO CONTRATO DE COMODATO Nº 008-2010
(Processo Administrativo nº 06664-0.2009.001)

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, O FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO - FUNJURIS e o CENTRO EDUCACIONAL DE MACEIÓ - CESMAC.

DO OBJETO: Pelo presente instrumento particular a COMODANTE cede em COMODATO aos COMODATÁRIOS área de sua propriedade, localizada no Campus FADIMA do Centro Educacional de Maceió - CESMAC, situado na rua Iris Alagoense..

DA FORMA DE UTILIZAÇÃO E ACESSO AO IMÓVEL: Os COMODATÁRIOS deverão utilizar o imóvel cedido, única e exclusivamente, para o funcionamento do 9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MACEIÓ, ficando vedado qualquer outro tipo de utilização que não seja para o exercício da função jurisdicional, bem como outros tipos de atividades que promovam a reunião de pessoas, tais como lanchonetes, quiosques, dentre outros.

PRAZO PARA INSTALAÇÃO DO 9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MACEIÓ: Após a data da entrega do imóvel pelo COMODANTE aos COMODATÁRIOS, estes terão o prazo de até 10 (dez) meses para realizar a instalação do 9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MACEIÓ.

Da Vigência do Contrato: O presente contrato terá prazo de vigência 03 (três) anos, sendo que começará a surtir efeitos após a assinatura do presente instrumento, observados os prazos estabelecidos no parágrafo terceiro da cláusula II.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Maceió, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas, porventura, decorrentes de interpretação ou exclusão deste contrato.

Maceió(AL), 07 de maio de 2010.

ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Desembargadora-Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

JOÃO DIRCEU SOARES MORAES
Juiz-Presidente do FUNJURIS

JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO
Presidente da Fundação Educacional Jayme de Altavila - FEJAL

Corregedoria**Ch**

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

PORTARIA Nº 141, DE 07 DE MAIO DE 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, em parte, a Portaria nº 72/2010, para modificar o PLANTÃO JUDICIÁRIO DA COMARCA DO INTERIOR, referente aos meses de maio e junho de 2010.

INTERIOR (Resolução n.º 71/2009)			
COMARCA	MESES	DIAS	JUÍZES PLANTONISTAS
ARAPIRACA	MAIO	15 e 16	Dr. Manoel Tenório de Oliveira Telefone: 3482-1700 Av. Ventura de Farias, 600, Eldorado
	JUNHO	19 e 20	Dr. John Silas da Silva Telefone: 3482-9511 Rua Samaritana, s/n – Santa Edwirges

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Corregedor-Geral da Justiça

Seção Especializada Cível

SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL